

Edital nº 026/2026

Pitanga, 20 de abril de 2026.

## **XVI EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO - ÊXITO**

Por meio do presente edital, a Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP vem a público divulgar a realização e as normas do XVI Exame Institucional de Autoavaliação – “ÊXITO”, conforme as disposições a seguir expostas:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Exame Institucional de Autoavaliação - ÊXITO será regido por este Edital.

Art. 2º. As informações referentes ao exame serão divulgadas no endereço eletrônico da UCP e nos murais da Instituição de Ensino.

Art. 3º. O exame simulado compreenderá a preparação dos acadêmicos, por meio de simulação de uma situação concreta, similar às que os acadêmicos e/ou egressos poderão se deparar na vida acadêmica ou em possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho. A prova prevê a aplicação de questões que exigem habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para os Colegiados dos Cursos, e para a Instituição, como um todo.

Art. 4º. Todos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Art. 5º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Art. 6º. Inclusive os alunos que na noite do Simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

### **DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 7º O exame simulado será realizado nas seguintes datas: No dia **06/05/2026** as provas serão aplicadas para os cursos de: Direito, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Educação Física, Pedagogia.

No dia **07/05/2026** as provas serão aplicadas para os cursos de: Administração, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Software e Psicologia. As provas serão realizadas nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e site da UCP.

Art. 8º. O exame simulado terá início às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos).

§1º Os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do exame.

§2º **Os acadêmicos que não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o certame.**

Art. 9º. No momento da entrada no prédio e na sala em que fará o simulado, é **obrigatória a apresentação de um documento de identificação (original) com foto.**

§1º Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial.

§2º Não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento.

Art. 10. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos), compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

Art. 11. O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta **esferográfica** azul ou preta.

§1º. Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

§2º. O preenchimento do cartão é de responsabilidade do acadêmico, em caso de impossibilidade de leitura digital do gabarito não será realizada correção manual.

Art. 12. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de 1h (uma hora), a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Art. 13. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

Art. 14. Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à CAU até às 12h do dia 30 de abril, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 15. Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico ou calculadora, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

I. Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.

II. É proibida a utilização de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer materiais estranhos à realização da prova, bem como fone de ouvido, transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova

## DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 16. O exame é composto de quarenta e seis questões e está dividido em duas partes:

- I. A parte de Formação Geral terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha e a concepção dos seus itens balizada pelos princípios dos Direitos Humanos.
- II. A parte de Componente Específico de cada Área de Avaliação terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) discursiva.

Art. 17. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: Objetivas = 15%
- II. Conhecimentos Específicos: Discursiva = 10%, Objetivas = 75%.

Art. 18. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 19. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 2,0 (DOIS) PONTOS em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2026, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente à questão discursiva;

Art. 20. Terá direito ao NÃO COMPARECIMENTO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA, o acadêmico que alcançar conceito 5 e cumprir as demais exigências do presente edital.

Art. 21. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 2,0 (DOIS) PONTOS em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente à questão discursiva;

Art. 22. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) PONTOS em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;

III. Responderem suficientemente à questão discursiva;

Art. 23. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 2 ou menos em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente à questão discursiva;

Art. 24. As referidas NOTAS aplicam-se a todas as disciplinas cursadas no presente semestre, exceto nos casos de Trabalho de curso, Estágio, Atividade Pedagógica Supervisionada (APS) e Prática Jurídica.

§1º. Não haverá cumulação de bonificações.

Art. 25. A Comissão Organizadora do Exame Institucional de Autoavaliação - ÊXITO se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Art. 26. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

Art. 27. A escolha quanto às disciplinas deverá ser feita pelos acadêmicos **diretamente com a coordenação do curso**, após a divulgação do resultado do certame, até o primeiro dia de provas do segundo bimestre, sob pena de perda da bonificação.

Parágrafo único. Após a indicação da disciplina escolhida para bonificação não será possível a substituição da mesma. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

### DAS PREMIAÇÕES

Art. 28. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Exame Institucional de Autoavaliação - ÊXITO realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:

- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso.

Art. 29. As premiações estão condicionadas à participação em todos os Exames Institucionais de Autoavaliação - ÊXITO realizados durante o curso frequentado na UCP.

### DOS RECURSOS

Art. 30. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do **gabarito provisório**, para a impugnação de questões.

Art. 31. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na CAU – Central de Atendimento UCP.

### DO CRONOGRAMA PÓS-SIMULADO

Art. 32. Fica estabelecido cronograma prévio em relação às etapas posteriores à realização do Simulado, sujeito a alterações que se façam necessárias:

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
<b>11/05</b>	<b>Publicação Gabarito Provisório</b>
<b>14/05 – até 22h40</b>	<b>Prazo final para interposição de recursos</b>
<b>15 a 21/05</b>	<b>Análise dos recursos</b>
<b>22/05</b>	<b>Publicação Gabarito Oficial</b>
<b>A partir de 01/06</b>	<b>Publicação resultados oficiais</b>

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Comissão Organizadora do Exame Institucional de Autoavaliação - ÊXITO se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

---

Profa. Jane Silva Bühner Taques

Diretora Geral